



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Número 175 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma
CNPJ 69.390.136/0001-51
Praça Juca Brandão, S/N, Centro
Telefone: (98) 8495-6223
Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Número 175 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA

Praça Juca Brandão, nº 55 – Centro – CEP: 65510-000 – Mata Roma – MACNPJ: 08.930.136/0001-61 – Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto Nº 004/2025, de 14 de outubro de 2025.

Declara ponto facultativo nas repartições no âmbito da Câmara municipal de Mata Roma –MA, no dia 15 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão, FERNANDO ANTÔNIO ALVES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 22 do Regimento Interno e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, no dia 15 de outubro de 2025 (quarta-feira), em razão das festividades tradicionais da Festa do Caju, conforme Decreto do Poder Executivo Municipal Nº 18/2025.

Art. 2º – O expediente será retomado normalmente no dia 16 de outubro de 2025 (quinta-feira), a partir das 08h00min.

Art. 3º – Durante o ponto facultativo, permanecerão em funcionamento os serviços internos e essenciais ao regular andamento das atividades da Câmara.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mata Roma – MA, 14 de outubro de 2025.

Fernando Antônio Alves Nascimento
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – MA